



Manua  
0258

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.153 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, no dia 16 de novembro de 1979

MOACYR FREIRE, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, no próximo dia 16 de novembro - sexta-feira.

§ 1º - A medida abrange as escolas municipais, subordinadas ao Departamento de Educação e Cultura.

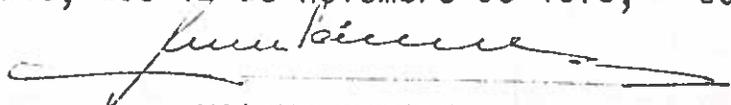
§ 2º - Fica autorizado o funcionamento do Mercado Municipal, nesse dia, até às 12 horas.

ARTIGO 2º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º, e deverão obedecer o horário normal de trabalho, o Serviço de Cemitério e o Setor de Guarda Noturna, em virtude da natureza de suas atividades.

ARTIGO 3º - Fica autorizada, no próximo dia 16 de novembro, por parte das turmas de trabalhadores braçais da Municipalidade, a observância do horário de 7 às 12 horas.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1979, 3339 da fundação de Taubaté.

  
MOACYR FREIRE  
VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO  
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL